

ESTE NÃO É UM DOCUMENTO OFICIAL DO TCEES. TRATA-SE DE UMA PROPOSTA EM FASE DE CONSULTA PÚBLICA, EM ELABORAÇÃO, SEM VALOR JURÍDICO.

Instrução Normativa _____, de ____ de _____ de 2024.

Altera a Instrução Normativa TC 68, de 08 de dezembro de 2020.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo artigo 71 c/c artigo 75 da Constituição Federal, pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Estadual 621/2012;

R E S O L V E:

Art. 1º O artigo 17 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. A Remessa Folha de Pagamento das entidades e órgãos públicos mencionados no artigo 3º, incisos I, II e IV, será realizada de acordo com as disposições contidas no Anexo V desta Instrução Normativa.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da remessa Folha de Pagamento referente ao mês de março de 2025.

Sala das Sessões, _____ de _____ de 2024.